



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 06 de maio de 2024 \* n° 0523 \* Pág. 001/026



PAÇO MUNICIPAL

### SEAD

#### EXPEDIENTE Nº 73/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2024/60.717	CLEVANE MACEDO TOSCANO	23.417-6	SMS	SOLICITAÇÃO DE QUINQUÊNIO
2024/35.343	JANAÍNA DANTAS DE ARRUDA	69.171-2	SEDEC	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2024/58.630	MARIA ESTELA DE SOUZA FRANÇA	105.860-2	SEDEC	AUXÍLIO FUNERAL
2024/31.865	OTACÍLIO BENÍCIO DA PAIXÃO JÚNIOR	91.921-7	SMS	GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÊNIO DE EFETIVO EXERCÍCIO
2024/10.390	PATRICIA DA CRUZ BRASILEIRO VALENTIM	78.724-8	SEMUSB	PERDA DO DIREITO DE FÉRIAS POR LICENÇA MÉDICA
2024/50.104	SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS	23.900-3	SEMUSB	ABONOS DE PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em 3 de maio de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

#### EXPEDIENTE Nº 74/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
52.781/2024	MARCIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	100.285-8	COMPDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
20.275/2024	THEREZA VIRGINEA QUINTANS DIAS	100.557-1	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 3 de maio de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

#### EXPEDIENTE Nº 75/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
13.630/2024	ASCENILMA ALENCAR CARDOSO MARINHO	55.656-4	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
148.901/2023	GIUZEPE GRACIANO DE MELO	24.349-3	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 3 de maio de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**EXPEDIENTE Nº 76/2024**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
52.044/2024	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31.043-3	SEDEC	4 (quatro) anos, 8 (oito) meses e 26 (vinte e seis)

Em 3 de maio de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 77/2024**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
48.311/2024	EDNALDO PATRÍCIO DE MELO	25.109-7	SEMUSB	12/05/1988 a 12/05/1998	160 (cento e sessenta)

Em 3 de maio de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## EXPEDIENTE Nº 78/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIAS
48.321/2024	EDNALDO PATRÍCIO DE MELO	25.109-7	SEMUSB	360 (trezentos e sessenta)

Em 3 de maio de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

v

## EXPEDIENTE Nº 79/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
56.942/2024	LUIZ CARLOS QUIRINO	31.703-9	SEDEC	4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 2 (dois) dias

Em 3 de maio de 2024

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C5B8-5138-A925-CD63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/05/2024 11:35:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C5B8-5138-A925-CD63>



SMS

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 9.618/2023.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 016/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME (CNPJ nº 20.008.831/0001-17):

Notificação nº 023/2023 (Contrato nº 10.981/2022),

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.981/2022.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desconformidade, por inexecução total do objeto, conforme previsto no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas cláusulas 10.1, 10.1.1, 10.2, 10.2.3 e 10.2.3.1, do Contrato nº 10.981/2022.

Aplicação de Sanção de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) meses – com o conseqüente descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de João Pessoa/PB, como prevista no artigo 87, III, da Lei Federal n. 8.666/1993, nas cláusulas 10.2.4 e 10.2.4.1.b, do Contrato nº 10.981/2022, por alteração da mercadoria fornecida, sem que tenha havido autorização expressa por parte do órgão solicitante.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 02 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F7C8-538B-DB11-487A e informe o código F7C8-538B-DB11-487A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7C8-538B-DB11-487A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/05/2024 13:22:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F7C8-538B-DB11-487A

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 4.622/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 049/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – ME (CNPJ nº 37.844.417/0001-40):

Notificação nº 010/2023 (Contrato nº 11.189/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.189/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 11.189/2023, por ausência de fornecimento da quantidade contratada.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 02 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A34-B650-E3BF-4D71 e informe o código 6A34-B650-E3BF-4D71



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A34-B650-E3BF-4D71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/05/2024 13:30:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A34-B650-E3BF-4D71

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 6.361/2024  
DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 047/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** (CNPJ nº 28.345.933/0001-30):

**Notificação nº 032/2024 (Contrato nº 10.983/2023)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.983/2023.

**Aplicação de Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 10.983/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 02 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/13C5-DE08-BA59-689A> e informe o código 13C5-DE08-BA59-689A



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 13C5-DE08-BA59-689A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/05/2024 13:26:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13C5-DE08-BA59-689A>

SEDHUC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE JOÃO PESSOA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÕES DOS  
CANDIDATOS E DOS ELEITORES

Conforme a Resolução nº 58/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso que dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDI-JP.

**Art. 1º** A habilitação das entidades ocorrerá no período de 03 a 07 de Junho de 2024, valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- I. Ata de eleição e posse da atual diretoria, quando for o caso;
- II. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo, quando for o caso;
- III. Estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado em cartório, quando for o caso;
- IV. Instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembleia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;
- V. CNPJ atualizado, quando for o caso;
- VI. Folha com informações para comunicação com a entidade ou usuários, na qual conste endereço completo, telefone, e-mail e pessoa de contato e outras informações importantes para contato em tempo hábil;
- VII. Comprovante do certificado de inscrição do CMDI-JP atualizado, quando for o caso.

§ 1º É vedado que mais de um Grupo de convivência seja representada pelo mesmo Coordenador

§ 2º O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da instituição/entidade, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitora e candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito.

§ 3º O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Secretaria Executiva do CMDI-JP, protocolada diretamente no endereço Avenida João Machado, n. 464, Centro, no horário das 08:00h às 14:00h em dia úteis e deve ser enviado também via 1DOC.

**Art. 2º** No caso de não atendimento ao disposto no caput deste artigo, a Comissão Eleitoral fixará prazo para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

Av. João Machado, 464 - Centro Fone: 3213-6123  
E-mail: [conselhoidoso\\_jp@yahoo.com.br](mailto:conselhoidoso_jp@yahoo.com.br)

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/ a instituição \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ na cidade de João Pessoa - PB, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento, desde \_\_\_\_\_, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituída dos seguintes membros:

**Presidente**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**Vice- Presidente**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**Secretário (a)**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**Tesoureiro (a)**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais há no mínimo 01 (um) ano, nas suas regiões geográficas.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(assinatura do (a) presidente da Entidade)  
(qualificação de quem assina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE JOÃO PESSOA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA



**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Senhor(a) Presidente,

Fundamentado na disposição do art. 3º e seus incisos da Resolução CMDI nº 58/2024 e do edital de convocação, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL**, junto à Comissão Eleitoral, da entidade abaixo identificada.

**Entidade:**

.....  
 Presidente:.....  
 CNPJ: .....  
 Endereço:.....  
 Telefone: ( ) .....; Fax: ( ) .....  
 Endereço Eletrônico:.....  
 Referência para contatos: .....(nome e qualificação).....

**Habilitação:**

- \*Condição:  Eleitora
- Candidata e Eleitora

Assinatura do representante legal da Entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE JOÃO PESSOA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA



**EDITAL Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI Gestão 2024/2026.**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº. 12.303 de 12 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012 convoca:

**Art. 1º** Os representantes não-governamentais de âmbito Municipal, devidamente cadastrados/inscritos, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, titulares e suplentes, para a gestão 2024 a 2026.

**Art. 2º** As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou eleitora e candidata.

**Parágrafo Único:** O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.

**Art.3º** A data da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil será no dia 17 de Julho do corrente ano.

Av. João Machado, 464 – Centro Fone: 3213-6123  
E-mail: conselhoidoso\_jp@yahoo.com.br

Assinado por: 1 pessoa: NILSONETE G. FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C61-B5DB-DF04-2FE8 e informe o código 7C61-B5DB-DF04-2FE8



Calendário Eleitoral CMDI – Gestão 2024/2026	
DATA	ATIVIDADE
03 a 07 de Junho/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
10 a 14 de Junho/2024.	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
Até 21 de Junho/2024	Encaminhamento da relação dos representantes que concorrerão ao pleito para publicação no Semanário Oficial Municipal.
27 de Junho/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão Eleitoral
28 de Junho/2024	Prazo final para julgamento de recursos.
Até 12 de Julho/2024	Prazo final para publicação no Semanário Oficial do Município o ato de homologação da relação dos representantes das entidades candidatas ao pleito e resultado do julgamento de recurso.
17 de Julho/2024	Assembleia de Eleição da Sociedade Civil.
09 de agosto/2024	Prazo final para publicação no Semanário Oficial Municipal de João Pessoa o resultado das eleições do CMDI/JP.
28 de agosto/2024.	Prazo final para posse dos Conselheiros do CMDI-JP eleitos e os indicados de cada representatividade para a gestão 2024/2026 e Eleição da Presidência e Vice-Presidência do CMDI-JP após posse dos novos Conselheiros para o Biênio 2024/2026.

**Art. 4º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, telefones (83) 3213-6123.

Nilsonete Gonçalves Ferreira Lucena  
Coordenadora da Comissão Eleitoral – CMDI/JP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7C61-B5DB-DF04-2FE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILSONETE G. FERREIRA (CPF 309.XXX.XXX-34) em 02/05/2024 11:34:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7C61-B5DB-DF04-2FE8>

**FUNJOPE**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.047/2024  
CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS)**

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001 e a Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021, comunica que estará aberto, no período de 03 a 17 de maio de 2024, o prazo para inscrição de projetos de cultura popular vinculados à participação de quadrilhas nos festejos juninos, a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 – Com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei nº 9.560/01, no Decreto nº 4.469/01 e na Lei nº 14.118/2021, o proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto artístico-cultural.
  - 1.1.1. Para este fim, denomina-se proponente: a pessoa jurídica ou coletivo de pessoas (este último representado por pessoa física), com ou sem fins lucrativos, domiciliadas no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução de projeto.
- 1.2 – Não poderão se inscrever como proponentes membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, gestores, funcionários efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Funjope, bem como seus parentes em até 3º Grau. É vedada ainda a inscrição de funcionários da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79.
- 1.3 – Para este edital será disponibilizado o valor de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais).
- 1.4 – Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser executados no período de 03 de junho a 31 de julho de 2024.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 03 a 17 de maio de 2024 exclusivamente pela plataforma "JPCultura" no endereço eletrônico: <https://jpcultura.joaopessoa.pb.gov.br/> e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o preenchimento de formulário de inscrição na própria plataforma e envio da documentação relacionada nos itens 2.1.1 a 2.1.3 deste edital, como anexos, em arquivos no formato PDF.

**2.1.1. Para todas as inscrições:**

- a) Requerimento de Inscrição (on line);
- b) Memorial Descritivo (tema, descrição da proposta, justificativa)

Assinado por: 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F8ED-F3F6-AEF6-3A44 e informe o código F8ED-F3F6-AEF6-3A44





- c) Plano de Trabalho (Anexo II-A)  
 d) Em caso de participação de menores, anexar Certidão de Nascimento ou equivalente, autorização dos pais ou responsáveis e do órgão de proteção à criança da localidade em que reside (Conselho Tutelar, CMDCA ou Juizado da Infância)  
 e) Caso não haja, anexar Declaração de Ausência de Menores  
 f) Ficha Técnica- ANEXO II (especificando nomes e funções exercidas – Diretoria, Figurinistas, Costureiras, Coreógrafo, Cenógrafos, músicos, etc.)  
 g) Relatório de atividades do grupo nos últimos dois anos  
 h) Currículo do Proponente/ Grupo  
 i) Termo de Cessão de Direito de uso da imagem (Anexo IV - no caso de coletivo sem personalidade jurídica, deve ser assinado por todos os componentes).

#### 2.1.2. Para inscrições de Coletivos representados por Pessoa Física<sup>1</sup>

- a) Cópia do RG e CPF;  
 b) Currículo do proponente / Grupo com documentação comprobatória de atuação na área cultural.  
 c) Comprovante de residência atualizado (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam o pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);  
 d) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio o (a) proponente;  
 e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);  
 f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);  
 g) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);  
 h) PIS / PASEP ou NIT;  
 i) Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;  
 j) Declaração de Representatividade (somente em caso de coletivo cultural sem personalidade jurídica), acompanhada de cópias dos RG e assinaturas de todos os integrantes do grupo (Anexo III);  
 k) Em caso de contratação de contador – facultativa para projetos apresentados por pessoa física – é obrigatório anexar declaração assinada pelo profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, na qual deve constar: seu número de inscrição, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

#### 2.1.3. Para inscrições de Pessoa Jurídica

- a) Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário ou Certificado de MEI) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação no Brasil;  
 b) Cópia do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);  
 c) Comprovante de residência atualizado do representante (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam o pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);

<sup>1</sup> Os documentos requeridos aqui deverão ser dos representantes e os de todos os envolvidos no projeto.

2

Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tidoc.com.br/verificador/FRED-FRF-AEFB-3A44> e informe o código FRED-FRF-AEFB-3A44



- d) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade;  
 e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);  
 f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (válida);  
 g) Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida);  
 h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida);  
 i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida);  
 j) Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;  
 k) Contrato de Exclusividade da empresa com o grupo ou artista representado, registrado em cartório, assinado pelo representante do grupo (quando for o caso) que deverá ser um componente, para um período mínimo de 03 (três) meses de validade.

2.2 - Todos os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a publicação dos critérios de avaliação e seleção previstos neste Edital de Chamamento, autorizando, expressamente, a divulgação dos nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei de nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.3 – O Edital e os formulários estarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço eletrônico:  
<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=2682>. Arquivos editáveis podem ser solicitados através do e-mail: [projetosdiversosfmc@gmail.com](mailto:projetosdiversosfmc@gmail.com).

#### 3 – DA NATUREZA, DOS VALORES DOS PROJETOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor total do presente edital é R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais) e os incentivos serão distribuídos conforme os limites discriminados a seguir:

3.1.1. **Quadrilhas Juninas – Grupo A – Até 10 (dez) propostas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

3.1.2. **Quadrilhas Juninas – Grupo B – Até 11 (onze) propostas de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

3.2 – A despesa correrá pela dotação orçamentária:

UG - 100301 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
 SUBAÇÃO - 591415 PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI N 9560/2001

FONTE - 1.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 33.90 APLICAÇÕES DIRETAS  
 NATUREZA DA DESPESA - 33.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA (Pessoa Física)  
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO - 33.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS  
 NATUREZA DA DESPESA - 33.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS (Pessoa Jurídica)

3

Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tidoc.com.br/verificador/FRED-FRF-AEFB-3A44> e informe o código FRED-FRF-AEFB-3A44



#### 4 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

##### 4.1 – Análise Documental

4.1.1 – Nesta etapa os projetos apresentados serão analisados pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura e pela Assessoria Jurídica no que diz respeito à habilitação documental. Serão desabilitados os projetos nas seguintes condições:

- a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;  
 b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura).

4.1.1.1. Do indeferimento na análise documental caberá recurso à Comissão Deliberativa do FMC no prazo estabelecido neste Edital após a divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura e no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, conforme cronograma no item 6 deste edital.

##### 4.2 – Aprovação

4.2.1 – Os projetos habilitados na etapa anterior serão submetidos à aprovação pela Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 242 de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa, Edição nº 0486 de 12 de março de 2024, tendo como referência os seguintes critérios:

- a) Comprovar atividade do grupo nos últimos (02) dois anos  
 b) Viabilidade econômica e compatibilidade dos valores apresentados no orçamento em relação aos preços do mercado local, compatibilidade entre proposta e orçamento;  
 c) Acesso público e gratuito as atividades do projeto (sem qualquer tipo de comercialização dos produtos incentivados com recursos deste Edital).

4.2.2. – O resultado será divulgado até o dia 05 de junho de 2024. Após divulgação do resultado final das propostas contempladas, a Secretaria do FMC convocará cada proponente para assinar Contrato.

4.3 – Os projetos em análise serão instruídos com pareceres, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidirem por maioria simples de seus pares.

4.4 – Serão considerados aptos a receberem o incentivo as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital até o limite previsto no item 3, considerando a ordem cronológica da data de inscrição.

4.5 – A Comissão Deliberativa do FMC emitirá **Resolução de Aprovação para Subvenção de Projetos / Quadrilha Junina**, conforme Art. 5º, da Lei 9.560/01, não podendo haver reajustes posteriores nos valores destinados aos projetos beneficiados.

4.6 – Os proponentes receberão o valor da subvenção em parcela única exclusivamente através de transferência bancária para conta corrente de sua titularidade.

#### 5 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas será realizada em até 60 (sessenta) dias após a execução do projeto, em conformidade com os Art. 10 e 11 do Decreto nº 4.469/01, pela plataforma 1Doc, segundo instruções a serem emitidas pelo Fundo Municipal de Cultura.

4

Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tidoc.com.br/verificador/FRED-FRF-AEFB-3A44> e informe o código FRED-FRF-AEFB-3A44



5.2 – A prestação de contas é obrigatória sendo composta por: formulário específico de prestação de contas, notas fiscais, recibos de pagamentos e relatório final descrevendo os resultados artísticos-culturais obtidos na execução do projeto acompanhado de registros audiovisuais, fotográficos, clipping, etc.

5.2.1. Toda documentação prevista no item 5.2 deverá ser apresentada em arquivo digital único no formato PDF e a documentação original deverá ser conservada pelo proponente por um período de 05 (cinco) anos.

5.3 – Em havendo a prestação de serviços de contabilidade, todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo contador juntamente com o proponente do projeto.

#### 6 – DO CRONOGRAMA

Publicação	03 de maio de 2024
Prazo para Impugnação do Edital	03 a 10 de maio de 2024
Período de Inscrição	03 a 17 de maio de 2024
Análise documental	20 e 21 de maio de 2024
Resultado da Análise Documental	22 de maio de 2024
Prazo para Recurso da Análise Documental	23 e 24 de maio de 2024
Análise das Propostas	27 a 30 de maio de 2024
Resultado Final	31 de maio de 2024
Prazo para Recurso	03 e 04 de junho de 2024
Resultado Final da Análise	05 de junho de 2024

#### 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A impugnação e/ou qualquer questionamento deste Edital deverão ser encaminhados, por escrito, à Secretaria do FMC, através do e-mail: [projetosdiversosfmc@gmail.com](mailto:projetosdiversosfmc@gmail.com).

7.2 – O projeto cultural incentivado deverá utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de João Pessoa.

7.3 – Após a aprovação do projeto, o proponente só poderá remanejar até 15% sob o valor total da planilha aprovada, entre os itens pré-existentis, sendo obrigatório o proponente justificar a referida alteração em sua prestação de contas.

7.4 – A contrapartida prevista no artigo 13, parágrafo único, do Decreto 4.469/01, será obrigatória, equivalente em até 02 (duas) apresentações nos eventos pré-juninos ou outros de natureza cultural dentro das programações a serem definidas pela FUNJOPE, como também na programação do ciclo junino da capital. Após convocação o proponente deverá assinar junto à FUNJOPE, um termo de compromisso obrigando-se a cumprir a apresentação solicitada.

7.4.1 – O não cumprimento ao item acima, acarretará em penalidades a serem impostas pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.

7.5 – Em cada projeto uma mesma pessoa poderá ser remunerada pela realização de até (02) duas atividades distintas, desde que compatíveis, exceto o proponente.

5

Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tidoc.com.br/verificador/FRED-FRF-AEFB-3A44> e informe o código FRED-FRF-AEFB-3A44





7.6 – As funções de elaborador de projetos e proponente não serão remuneradas.

7.7 – O proponente do projeto poderá ser substituído apenas uma única vez ao longo da execução do projeto, através de justificativa consubstanciada e endereçada à Comissão Deliberativa.

7.8 – O proponente-substituto deverá ter as credenciais artísticas e técnicas semelhantes ao substituído.

7.9 – Havendo necessidade de uma segunda substituição, excetuando-se as por falecimento do proponente, o projeto será suspenso e nomeado um interventor que fará uma auditoria e encaminhará o resultado à Comissão Deliberativa para tomada de posição.

7.10 – Esclarecimentos e orientações serão prestados pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 12:00, e de 13:00 às 17:00hs ou pelo telefone (83) 3213-4402

7.11 – Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa em conformidade com a Lei 9.560/01 e o Decreto 4.469/01.

João Pessoa, 03 de maio de 2024.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

6

Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.tbcc.com.br/verificacao/FRED-F3FB-AEFB-3A44



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.047/2024
CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS)

ANEXO - I

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES NA PLATAFORMA JPCULTURA

- a) Acessar a Plataforma no endereço: https://jpcultura.joaopeessoa.pb.gov.br/
b) Caso ainda não seja cadastrado na Plataforma, faça seu login de acesso e em seguida preencha seu cadastro completo como "Agente Individual, inclusive dos seus espaços, coletivos, eventos e projetos;
c) Caso já possua cadastro basta acessá-lo e seguir os passos seguintes:
d) Acesse a Aba "Oportunidades" e click no Formulário "Edital Quadrilhas Juninas 2024" e preencha sua inscrição;
e) Anexe toda documentação exigida no edital nos campos correspondentes e clique em "Enviar";
f) Pra finalizar, valide sua inscrição e clique em "Enviar" para finalizar.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº .../2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2024
CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS)

QUADRILHA JUNINA:

EQUIPE

Table with columns: Nome do profissional/empresa, Função no projeto, CPF/CNPJ, Pessoa negra?, Pessoa indígena?, Pessoa com deficiência ou idoso?, Outros (as) Qual? and one row with example data.

ASSINATURA DO (A) PROPONENTE

7

Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.tbcc.com.br/verificacao/FRED-F3FB-AEFB-3A44



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.047/2024
CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS)

ANEXO – II-A
PLANO DE TRABALHO (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA)

Quadrilha Junina: \_\_\_\_\_

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – F M C - Nº .../2024

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, INDICADOR FÍSICO (UNIDADE, QUANTIDADE), VALOR - R\$ (UNITÁRIO, TOTAL), DURAÇÃO (INÍCIO, TÉRMINO). Includes a TOTAL GERAL row at the bottom.

ASSINATURA DO (A) PROPONENTE

8

Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.tbcc.com.br/verificacao/FRED-F3FB-AEFB-3A44



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.047/2024
CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, abaixo assinados, residentes domiciliados (as) no município de João Pessoa, PB, DECLARAMOS, para fins de prova junto ao Fundo Municipal de Cultura e à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, que o (a) Sr. (s), portador (a) da RG n , Órgão Expedidor e CPF: é o(a) legítimo (a) representante do Grupo/Coletivo/Entidade: , composto por integrantes, ficando encarregado(a) pelo recebimento dos recursos referentes ao incentivo previsto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 60.004/2024 - CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS).

1.Nome:
RG:
Data de Nascimento: / /
Assinatura:
Órgão emissor:
CPF:

2.Nome:
RG:
Data de Nascimento: / /
Assinatura:
Órgão emissor:
CPF:

3.Nome:
RG:
Data de Nascimento: / /
Assinatura:
Órgão emissor:
CPF:

4.Nome:
RG:
Data de Nascimento: / /
Assinatura:
Órgão emissor:
CPF:

5.Nome:
RG:
Data de Nascimento: / /
Assinatura:
Órgão emissor:
CPF:

6.Nome:
RG:
Data de Nascimento: / /
Assinatura:
Órgão emissor:
CPF:

9

Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.tbcc.com.br/verificacao/FRED-F3FB-AEFB-3A44







EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.047/2024  
CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS)

ANEXO IV – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, \_\_\_\_\_

Autorizo o uso da minha imagem e de minhas obras para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural:

bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA

OBS: Este anexo deve ser assinado por todos os integrantes do trabalho, no caso de proposta de grupo.

10



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.047/2024  
CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS)

ANEXO V – MODELO DO CONTRATO

CONTRATO \_\_\_\_/2024/FMC/FUNJOPE  
INSTRUMENTO DE CONTRATO SIMPLIFICADO,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI, O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL - FMC E O(A) BENEFICIADO(A) NO EDITAL DE CONCURSO XXXX 2024, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.380.559/0001-69, estabelecida na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Sr. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, residente na Rua: Manoel Morais, nº 60, Bairro: Manaira, CEP: 58038-230, portador do RG nº 1.081.106 SP/PB e do CPF nº 549.331.104-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o(a) artista/grupo beneficiado(a) no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA xxx/2024 - CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS), CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_, conta bancária: \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) CONTRATADO(A)/BENEFICIADO(A), com fundamento no edital, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.560/01 e no Decreto nº 4.469/01, Lei Municipal nº 14.118/2021 e demais diplomas legais aplicáveis à espécie, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO COMPROMISSO:

A CONTRATANTE, através deste instrumento, contrata o referido artista/grupo beneficiado pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA xxx/2024 - CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS), o qual deverá executar o projeto artístico-cultural selecionado, em compasso com o previsto no edital. Ainda, jura o(a) beneficiado(a) ser verdade todas as informações apresentadas ao FMC, sob as penas da lei e todas as sanções/punições cabíveis no ordenamento jurídico e no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO (A)/BENEFICIADO (A):

O(A) CONTRATADO(A) se responsabiliza em executar fielmente a proposta apresentada quando da inscrição do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA xxx/2024 - CONCESSÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO JUNINO (QUADRILHAS JUNINAS), mediante participação obrigatória em até 02 (duas) apresentações nos eventos pré-juninos ou outros de natureza cultural dentro das programações a serem definidas pela FUNJOPE e na programação do ciclo junino da capital. Além disso, deve prestar contas do que foi realizado ao FMC, nos termos do edital, sob pena de devolução dos valores percebidos, sem prejuízo da adoção de outras medidas e/ou sanções, nos âmbitos administrativo, cível e criminal. O(A)

11



CONTRATADO(A)/BENEFICIADO(A) cederá ao contratante a utilização do seu nome e imagem, para fins institucionais e de divulgação do Projeto objeto deste contrato, em quaisquer meios de comunicação, evento ou atividade que venha a ser utilizado pela FUNJOPE, desde que sem fins lucrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DAS FORMAS DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A)/BENEFICIADO(A) o valor total de R\$ XXXX (XXXX reais), correspondente à categoria para qual foi selecionada no edital em referência. Do valor a ser pago, haverá a incidência de todos os descontos dos impostos e das taxas previstos na legislação em vigor, inclusive, a legislação municipal. Caso seja detectado algum impedimento legal, o CONTRATANTE poderá suspender o pagamento imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO:

Recusando-se o CONTRATADO a cumprir as obrigações assumidas ou a obedecer às disposições legais supervenientes aplicáveis ao contrato, ser-lhe-ão aplicadas, conforme o caso observando os instrumentos legais. Será motivo de rescisão contratual imediata, por parte da CONTRATANTE, a negligência do(a) CONTRATADO(A)/BENEFICIADO(A) na execução dos objetivos do Projeto aprovado, como também o falseamento ou a omissão de informações que retirem do beneficiado (a) do direito ao recebimento do benefício/incentivo. Ademais, o falseamento de informações ensejará a adoção de medidas e/ou sanções nos âmbitos administrativo, cível e criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa com o pagamento objeto do referido contrato será feita com a seguinte dotação: 13.392.5382.591415 – PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001 Elementos de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de Recursos: 1.5.00. O presente contrato isenta a CONTRATANTE de qualquer relação de emprego com o CONTRATADO(A)/BENEFICIADO(A), bem como das consequentes obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS GERAIS E DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa para dirimir as querelas que porventura possam advir do presente contrato. Assim acham-se as partes, justas e contratadas, e celebra o presente instrumento digitalmente, através do sistema 1Doc.

João Pessoa – PB, xxx de xxxx de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
PRESIDENTE DO FMC

CONTRATANTE  
CONTRATADO(A)/BENEFICIADO(A)

12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9ED-F3F6-AEFB-3A44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE APARECIDA DO EGITO (CPF 252.XXX.XXX-91) em 03/05/2024 15:21:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 03/05/2024 15:22:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9ED-F3F6-AEFB-3A44>

Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9ED-F3F6-AEFB-3A44> e informe o código F9ED-F3F6-AEFB-3A44



Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9ED-F3F6-AEFB-3A44> e informe o código F9ED-F3F6-AEFB-3A44



Assinado por 2 pessoas: ELIANE APARECIDA DO EGITO e ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9ED-F3F6-AEFB-3A44> e informe o código F9ED-F3F6-AEFB-3A44



**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-385/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Acheaki Comércio e Serviços LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-005/2024 ARP n° 033/2024.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e o Sr. Antônio Alves do Amaral Junior, representante legal da empresa Acheaki Comércio e Serviços LTDA.  
**Vigência:** 06/05/2024 a 05/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 16.865,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 03/05/2024

João Pessoa, 03 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-392/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Distribuições PB Comercio e Serviços LTDA.  
**Processo:** 1.727/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-074/2023 ARP n° 007/2024.  
**Signatários:** Coordenador, o Sr. Jailton Gomes Bezerra, e a Sra. Davielly Oliveira Lima, representante legal da empresa Mais Distribuições PB Comercio e Serviços LTDA.  
**Vigência:** 06/05/2024 a 05/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 883,20 (Oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	44.90.52
30.101.06.182.5066.304503		
30.101.06.182.5065.304504		

Data da assinatura: 02/05/2024

João Pessoa, 03 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-405/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA – ME.  
**Processo:** 3.048/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-052/2023 ARP n° 050/2024.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Fabricio Cabral de Araújo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA – ME.  
**Vigência:** 06/05/2024 a 05/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 95.676,00 (Noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.302.5005.464278		
13.301.10.302.5005.464278		

Data da assinatura: 03/05/2024

João Pessoa, 03 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-406/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.  
**Processo:** 3.048/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-052/2023 ARP n° 051/2024.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.  
**Vigência:** 06/05/2024 a 05/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 236.628,80 (Duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.302.5005.464278		

Data da assinatura: 03/05/2024

João Pessoa, 03 de Maio de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-410/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda – ME  
**Processo:** 3.048/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-052/2023 ARP n° 050/2024.  
**Signatários:** Sr. Superintendente Ricardo José Veloso, o Sr. Fabricio Cabral de Araújo representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda – ME  
**Vigência:** 06/05/2024 a 05/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 48.076,00 (Quarenta e oito mil e setenta e seis reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126-582179	1.5.00	33.90.30
	1.5.01	

Data da assinatura: 03/05/2024

João Pessoa, 03 de Maio de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-416/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda.  
**Processo:** 3.048/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-052/2023 ARP n° 049/2024.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda.  
**Vigência:** 06/05/2024 a 05/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 81.388,80 (Oitenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.5185.142264		

Data da assinatura: 03/05/2024

João Pessoa, 03 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/3f1f-c692-c78f-f32d>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/3f1f-c692-c78f-f32d>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/3f1f-c692-c78f-f32d>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.10cc.com.br/verificacao/3f1f-c692-c78f-f32d>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-418/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelman Fonseca Pires.
Processo: 3.048/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-052/2023 ARP nº 051/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Raimundo Adelman Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Adelman Fonseca Pires.
Vigência: 06/05/2024 a 05/05/2025.
Valor Total: R\$ 77.070,00 (Setenta e sete mil e setenta reais).

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes and amounts like 14.101.08.243.5313.142592 and 33.90.30.

Data da assinatura: 03/05/2024
João Pessoa, 03 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 9912574308
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Processo: 2021/123764-SEAD-PMJP
Modalidade: Inexigibilidade nº 06-004/2022.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves e a Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e o Sr. Fabiano Santana Pires Reis, representantes legais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Vigência: 27/05/2024 a 26/05/2025
Valor Total: R\$ 858.551,58 (oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta um reais e cinquenta oito centavos).

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes and amounts like 16.101.04.122.5001-512345 and 3.3.90.39.

Data da assinatura: 03/05/2024.
João Pessoa, 03 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F1F-C652-C76F-F32D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 03/05/2024 18:09:31 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/05/2024 21:52:38 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F1F-C652-C76F-F32D

EXTRATO Nº. 393/2024
PROCESSO Nº 1.614/2024
CHAVE CGM: R8LV-Y8P7-BO14-34T0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O SERVIÇO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.063/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row: 10.748/2024, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, R\$ 1.971.660,00, 03 DE MAIO DE 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2A6-DB40-FF37-329D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/04/2024 09:50:02 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D2A6-DB40-FF37-329D

EXTRATO Nº. 401/2024
PROCESSO Nº 7.361/2024
CHAVE CGM: 8IFR-Y14S-VGPK-053Q

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CONDOTA TERAPÉUTICA DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA - CPRE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL FRACASSADOS NO PE 10.038/2021 E PE 13.067/2022, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.062/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row: 10.753/2024, MANANCIAL MEDICAL LTDA EPP, R\$ 43.269,60, 03 DE MAIO DE 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D2A6-DB40-FF37-329D



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F1F-C652-C76F-F32D



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D2A6-DB40-FF37-329D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A48E-2EC6-8BE0-FAED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2024 11:24:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A48E-2EC6-8BE0-FAED>

EXTRATO Nº. 413/2024  
PROCESSO Nº 6.772/2024  
CHAVE CGM: BKJD-2I32-UKBG-CI4T

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CLIP DE LIGA DE TITÂNIO E GRAMPEADORES PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL, UROLOGIA E COLOPROCTOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS EM TERMO DE AUDIÊNCIA/DECISÃO (ANEXO I)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, o prazo de vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e constatado a existência de saldo na mesma, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.074/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.762/2024	HPF SURGICAL LTDA	R\$ 19.044,20 (dezenove mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos).	02 DE MAIO DE 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B6B-FDC2-3B60-4082>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B6B-FDC2-3B60-4082

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2024 10:37:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B6B-FDC2-3B60-4082>

EXTRATO Nº. 442/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO III CONTRATO Nº.10.765/2023 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.765/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE MANGABEIRA.

Proc. Administrativo nº. 25.232/2024

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, terceira e Quarta:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 4.788,19 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)** mensais, perfazendo o valor global anual de **R\$ 57.458,28 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **partir de 05 de maio de 2024**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.  
As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE MANGABEIRA  
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B20D-3D67-2980-BCD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/05/2024 13:16:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B20D-3D67-2980-BCD9>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B20D-3D67-2980-BCD9>



EXTRATO Nº. 449/2024  
PROCESSO Nº 61.964/2024  
CHAVE CGM: 1422-EM3M-GGHT-A0XQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VOLTADOS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PRECONIZADAS CONFORME DETERMINA O PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.080/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.784/2024	AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP	R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).	03 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3EB-35ED-774F-A169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 11:40:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F3EB-35ED-774F-A169>

EXTRATO Nº. 450/2024  
PROCESSO Nº 61.964/2024  
CHAVE CGM: 1422-EM3M-GGHT-A0XQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VOLTADOS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PRECONIZADAS CONFORME DETERMINA O PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.080/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.785/2024	ODONTOSUL LTDA - EPP	R\$ 301.137,00 (trezentos e um mil, cento e trinta e sete reais)	02 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C295-07B5-3495-C22F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 11:40:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C295-07B5-3495-C22F>

EXTRATO Nº. 459/2024  
PROCESSO Nº 61.990/2024  
CHAVE CGM: 1422-EM3M-GGHT-A0XQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VOLTADOS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PRECONIZADAS CONFORME DETERMINA O PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.080/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.794/2024	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	R\$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais)	03 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DA2-2AF3-D9FC-6745

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/05/2024 09:11:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DA2-2AF3-D9FC-6745>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F3EB-35ED-774F-A169> e informe o código: 0A03-2AF3-D9FC-6745



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DA2-2AF3-D9FC-6745> e informe o código: 0A03-2AF3-D9FC-6745



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C295-07B5-3495-C22F> e informe o código: C295-07B5-3495-C22F



EXTRATO Nº. 4662024  
PROCESSO Nº5.141/2024  
CHAVE CGM: DJL0-T4EY-YT5Z-GHPW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA PROCEDIMENTOS/CURATIVOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO**º. 13.077/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM**  
**FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL**  
**FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.795/2024	CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)	02 DE MAIO DE 2024

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado em 1 posição: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B00-D607-980F-72D8> e informe o código 6B00-D607-980F-72D8



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 6B00-D607-980F-72D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/04/2024 13:35:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B00-D607-980F-72D8>

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2023/SEINFRA**  
MEMORANDO INTERNO: 21.266/2024.  
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.057/2023 – **PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA INSPETORA EMÍLIA MENDONÇA GOMES, NO BAIRRO VALENTINA, JOÃO PESSOA/PB.**  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviço no valor de 556.278,78.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Victor Dantas Varella/RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

João Pessoa, 03 de maio de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CBF1-F103-D7E9-2589

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RUBENS FALCAO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 03/05/2024 14:28:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNLDFRB V3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBF1-F103-D7E9-2589>

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0354/2024.**  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO (A): MERLÂNIO MAIA BARBOZA.  
OBJETO: Contrata o referido para 2 (duas) apresentações na Feira de Cordel, que acontecerá nos dias 03 e 04 de maio de 2024, entre 17h e 20h, no Largo de Tambaú.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme estabelecido em edital.

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2AE7-9ED4-3894-66A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-88) em 03/05/2024 15:32:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2AE7-9ED4-3894-66A5>

Assinado em 1 posição: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBF1-F103-D7E9-2589> e informe o código CBF1-F103-D7E9-2589



Assinado em 1 posição: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2AE7-9ED4-3894-66A5> e informe o código 2AE7-9ED4-3894-66A5



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0355/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): AZULÃO DO FORRÓ.
OBJETO: Contrata o referido trio para uma apresentação, no dia 10 de maio de 2024, com início previsto às 16h, no projeto "SEXTOU NO CALÇADÃO", na Rua Duque de Caxias - Centro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme estabelecido em edital.

João Pessoa, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18F8-5D5D-DC7E-B14C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 03/05/2024 15:32:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18F8-5D5D-DC7E-B14C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.005/2024 (PE 61.026/2023), publicado no Diário Oficial edição 520 em 30 de abril de 2024, Processo Administrativo nº 60.553/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de SACOS DE LIXO para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana - EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Table with columns: ITEM EDITAL, DESCRICÃO, UND, QTD, R\$ UNT, R\$ TOTAL. Item 1: Saco Plástico 50L preto: para acondicionamento de lixo, em polietileno, reciclado, na cor PRETA, medindo 63x80cm, com espessura mínima de 8 micras, com capacidade de 50 litros e fundo estrela. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco na etiqueta de identificação. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191. MARCA: RAVA EMBALAGENS.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price per unit, Total value. Item 2: Saco Plástico 50L verde: para acondicionamento de lixo, em polietileno reciclado, na cor VERDE, medindo 63x80cm, com espessura mínima de 8 micras, com capacidade de 50 litros e fundo estrela, com a inscrição de acordo com especificado pela EMLUR em um lado. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco na etiqueta de identificação. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191. MARCA: RAVA EMBALAGENS.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem

Assinado por 2 pessoas: IMPACTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/955A-5FDD-D09B-C205 e informe o código 955A-5FDD-D09B-C205

Assinado por 2 pessoas: IMPACTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/955A-5FDD-D09B-C205 e informe o código 955A-5FDD-D09B-C205

cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinaturas digitais.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente  
EMLUR

**MARCILIO COSTA DE OLIVEIRA**  
Representante legal do fornecedor registrado  
IMPACTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ 38.047.695/0001-30

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 955A-5F0D-D09B-C205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- IMPACTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ 38.047.695/0001-30) em 03/05/2024 11:00:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 03/05/2024 11:30:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/955A-5F0D-D09B-C205>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.005/2024 (PE 61.026/2023), publicado no Diário Oficial edição nº 520 em 30 de abril de 2024, Processo Administrativo nº 60.553/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de SACOS DE LIXO para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana - EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
<p><b>MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.202.451/0001-35</b> Rua Santa Clara, LT 08, QD 05 Galpão nº 141, Renascer, Cabedelo/PB, CEP 58.108-067 Telefone (83) 3268-0223 / e-mail: mdistribuidora01@gmail.com</p>					
ITEM EDITAL	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
3	Saco Plástico 100L preto: para acondicionamento de lixo, em polietileno reciclado, na cor PRETA, medindo 0,75x1,05m, com espessura mínima de 8 micras, com a inscrição de acordo com especificado pela EMLUR em um lado, na dimensão 31x08cm e fundo estrela, com capacidade para 100 litros. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco na etiqueta de identificação. O produto deverá atender as normas ABNT NBR 9191. MARCA: CVS	UND	150.000	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

**5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinaturas digitais.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente  
EMLUR

**GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA**  
Representante legal do fornecedor registrado  
MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ 31.202.451/0001-35

Assinado por 2 pessoas: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA e RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/955A-5F0D-D09B-C205>



Assinado por 2 pessoas: GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA e RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/955A-5F0D-D09B-C205>





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9E27-8545-E68D-15FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 31.202.451/0001-35) VIA PORTADOR GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA (CPF 052.XXX.XXX-43) em 03/05/2024 11:38:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 03/05/2024 12:11:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E27-8545-E68D-15FC>

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 10.013/2024

**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Kits do Projeto "Palavra Cantada na Escola", visando atender às unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa. Este projeto, que anteriormente contemplava alunos a partir de 04 anos (dos 04 aos 06 anos), agora será ampliado para incluir os alunos de 03 anos de idade, proporcionando uma experiência educacional abrangente e inclusiva. Os Kits deverão ser compostos por materiais didáticos, pedagógicos e recursos audiovisuais que promovam o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, alinhados aos objetivos educacionais estabelecidos para cada faixa etária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e ROYAL LITE EDITORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 33.896.367/0001-94.

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 30.193/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 10.003/2024

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. João Paulo Pereira da Silva, pela empresa ROYAL LITE EDITORA E COMERCIO LTDA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498; 10.101.12.365.5417.102682  
**Natureza:** 3.3.90.32.

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.066.550,25 (seis milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**Maria América Assis de Castro**  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66A9-4BE6-B6EC-193C> e informe o código 66A9-4BE6-B6EC-193CVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 66A9-4BE6-B6EC-193C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 02/05/2024 17:59:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66A9-4BE6-B6EC-193C>

## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.025/2024  
CHAVE GGM: 3BK6-PU8X-OPFD-007D

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.639/2023

Data da sessão: 17/05/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 3 de maio de 2024.

DALPES SILVEIRA Assinado de forma digital por DALPES DE SOUZA0372503543 SILVEIRA DE SOUZA0372503543  
1 Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.026 /2024  
CHAVE GGM: U66C-HAVM-JQ8V-TUE3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SALA DE REUNIÃO COM OU SEM REFEIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL – SEGGOV, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.949/2023

Data da sessão: 17/05/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 3 de maio de 2024.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira





**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8AB4-F2D0-7CCB-86AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 03/05/2024 12:25:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8AB4-F2D0-7CCB-86AC>

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.005/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 33.023/2023  
CHAVE CGM:36XS-YMGJ-612E-17D2**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.005/2024, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA NOVA SEDE DO PROCON MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, Nº382, CENTRO, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80 com proposta no valor de R\$ 716.406,51 (setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 33.023/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 03 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 6500-50F9-8084-3970

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/05/2024 14:30:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6500-50F9-8084-3970>

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.079/2023  
CHAVE CGM:P7B3-WEZ4-005H-G7EA**

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 11.007/2024**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Próprio a ser realizada no **22 (vinte e dois) maio 2024**, imprerivelmente às **10:00(dez)**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE MANAIRÁ, JOÃO PESSOA/PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da segunda - feira dia 06/05/2024, no endereço: <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [cslseinfra23@gmail.com](mailto:cslseinfra23@gmail.com)(Novo Email)

João Pessoa, 03 de maio de 2024

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: CFF2-60FC-9355-84AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/05/2024 14:06:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFF2-60FC-9355-84AB>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.306/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.457/2024  
[CHAVE CGM: VM52-P3UQ-VUDR-B3H0]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo FORRÓ DA LIVE, representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF: 029.329.604-90, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRÓ DA LIVE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MAIO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 20H ÀS 22H, EVENTO: "NOITE DAS FAMILIAS COM SÃO JOSÉ OPERÁRIO", NAS DEPENDÊNCIAS DA PARÓQUIA, NA AV. CRUZ DAS ARMAS, NO BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89º caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 02 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32D7-25B5-88F7-BED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 14:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32D7-25B5-88F7-BED4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.307/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.318/2024
[CHAVE CGM: JTEK-UU7X-KJKP-G6KM]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista MERLÂNIO MAIA, através da pessoa jurídica 50.873.296 MERLÂNIO MAIA BARBOZA - CNPJ: 50.873.296/0001-23, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MERLÂNIO MAIA BARBOZA, PARA DUAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS, NA FEIRA DE CORDEL, NOS DIAS 03 E 04 DE MAIO DE 2024, COM INICIO PREVISTO DAS 17H ÀS 20H, NO LARGO DE TAMBAU - TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 02 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DFA-6A04-DB86-3CB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 14:19:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DFA-6A04-DB86-3CB7

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.308/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.247/2024
[CHAVE CGM: CAJX-FHVV-2SMP-KH3X]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PE DE SERRA AZULÃO DO FORRO, através da pessoa física MARIA LOPES DA SILVA - CPF: 309.186.004-30, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PE DE SERRA AZULÃO DO FORRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 10 DE MAIO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 16H, NO PROJETO SEXTOU NO CALÇADÃO, NA RUA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 02 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE7D-D8E1-4E87-D74E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 02/05/2024 14:41:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AE7D-D8E1-4E87-D74E

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06-253/2024, Memorando 57.008/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 06-253/2024, Memorando 57.008/2024 - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SUPERAR LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ELETRODOMÉSTICOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 06-253/2024 - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
13.301.10.301.5139.461212 - INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

João Pessoa, 02/05/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32D7-25B5-88F7-BED4 e informe o código: 8DFA-6A04-DB86-3CB7



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DFA-6A04-DB86-3CB7 e informe o código: 6DFA-6A04-DB86-3CB7



Assinado por 2 pessoas: TULLYO CESAR MEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1572-7744-F515-7748 e informe o código: 1572-7744-F515-7748





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1572-7744-F51B-77A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 02/05/2024 13:38:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/05/2024 12:04:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1572-7744-F51B-77A9

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato 011/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 011/2024, FIRMADO COM A WP COSTA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

A Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato, representada pelo Senhor Superintendente, RICARDO JOSÉ VELOSO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, resolve apostilar o Contrato 011/2024, firmado com a empresa WP COSTA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS, que tem por objeto o fornecimento de materiais e ferramentas (material permanente), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação da dotação orçamentária, conforme abaixo especificada:

Classificação Orçamentária: 15.452.5126.582179
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte do Recurso: Recurso Próprio (1501)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e respectivos aditivos posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo de apostilamento.

João Pessoa, 30 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B65-0359-0069-4E80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 30/04/2024 13:49:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B65-0359-0069-4E80

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato 004/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 004/2024, FIRMADO COM A TRELUS MOTORS LTDA, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE TRICICLOS ELÉTRICOS.

A Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato, representada pelo Senhor Superintendente, RICARDO JOSÉ VELOSO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, resolve apostilar o Contrato 004/2024, firmado com a empresa TRELUS MOTORS LTDA, que tem por objeto o fornecimento de materiais e ferramentas (material permanente), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo das informações orçamentárias ao contrato 004/2024, passando a constar:

Classificação Orçamentária:
04 122 5001.582012 / 15.452.5126.582179 / 71201.04.122.5001.582041
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte do Recurso: Recurso Próprio (1501)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e respectivos aditivos posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo de apostilamento.

João Pessoa, 03 de maio de 2024.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C33D-7BEE-3463-B562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 03/05/2024 12:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C33D-7BEE-3463-B562

Assinado por: Pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C33D-7BEE-3463-B562 e informe o código C33D-7BEE-3463-B562



**TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.173/2023**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **EXPERT COMERCIAL LTDA**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EXPERT COMERCIAL LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.411.452/0001-66, sediada(o) na Rod. 376 km 252 Galpão 05, Pq. Industrial II, em California/PR, telefone: (15) 3042.1966, e-mail: expertcomercial.licitacao@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gideão Granatti, portador da Carteira de Identidade nº 16.382.235-9 e CPF nº 055.303.178 -39, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.604/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.173/2023, decorrente do Pregão nº 10.025/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens do contrato, no percentual de 24,9939% (valor aproximado considerando quatro casas decimais após a vírgula), conforme quadro abaixo.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. De Itens por Kit	Valor Unit.	Valor Total
<b>LOTE 2 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL (COTA RESERVADA)</b>					
1	<b>AGENDA PERMANENTE</b> - Características: Capa dura; Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões Mínimas: 120mm x 160mm. Tolerância +-10%. Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo: Papel offset branco;	UND	1	RS 14,79	RS 14,79

Assinado por 1 pessoa: GABRIELA GABRIELLI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/1886-1c23a-8320a-8b97d e informe o código 1886-1c23a-8320a-8b97d



	Gramatura mínima de 63 g/m <sup>2</sup> Capa e Contracapa: Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336,00 g/m <sup>2</sup> . Acabamento: Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m <sup>2</sup> . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Nome do fabricante; Certificação: FSC ou CERFLOR.				
2	<b>APONTADOR</b> - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. <b>Tolerância +-10%</b> . Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do <b>INMETRO</b> .	UND	2	RS 0,61	RS 1,22
3	<b>BORRACHA ESCOLAR Nº40</b> - Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância +-10%. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do <b>INMETRO</b> .	UND	2	RS 0,24	RS 0,48
4	<b>CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS</b> - Caderno de Desenho Espiralado, 96 folhas: Dimensões Mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Tolerância +-10%. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m <sup>2</sup> . Espiral: Matéria-prima: arame	UND	2	RS 8,11	RS 16,22

Assinado por 1 pessoa: GABRIELA GABRIELLI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/1886-1c23a-8320a-8b97d e informe o código 1886-1c23a-8320a-8b97d



	galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa: Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m <sup>2</sup> ; na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm; Tolerância +-10%. NBR 15732:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plásticação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR.				
5	<b>CANETINHA HIDROGRÁFICA</b> - Canetinha Hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes). Corpo: Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita, Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição uniforme: Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m <sup>2</sup> ; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores. Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do <b>INMETRO</b> ;	CX	1	RS 3,73	RS 3,73
6	<b>COLA BRANCA ESCOLAR (90</b>	UND	2	RS 1,18	RS 2,36

Assinado por 1 pessoa: GABRIELA GABRIELLI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/1886-1c23a-8320a-8b97d e informe o código 1886-1c23a-8320a-8b97d



	<b>G): Peso Líquido 90g</b> Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do <b>INMETRO</b> ;				
7	<b>COLA COLORIDA – 6 CORES:</b> Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade. As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do <b>INMETRO</b> .	UND	3	RS 4,51	RS 13,53
8	<b>GIZ DE CERA (CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES):</b> Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea). Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas: Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Tolerância +-10%. Cores: 12 cores diferentes. Cores obrigatórias:	CX	1	RS 3,01	RS 3,01

Assinado por 1 pessoa: GABRIELA GABRIELLI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacao/1886-1c23a-8320a-8b97d e informe o código 1886-1c23a-8320a-8b97d



	preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: "contém 12 unidades"; Produto atóxico; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do fabricante; NBR 15236:2020, Selo (Certificação) do INMETRO.				
9	<b>LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.)</b> ; Corpo: Matéria prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO.	CX	2	RS 4.06	RS 8,12
10	<b>LÁPIS GRAFITE</b> ; Corpo. Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica.	UND	4	RS 0.26	RS 1.04

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL O. G. ASSUNÇÃO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1f886-7c23a-4a00a-ab97f e informe o código 1f886-7c23a-4a00a-ab97f



15	NBR 15236:2020. Selo do (Certificação) INMETRO. <b>TESOURA DE PONTA ARREDONDADA</b> - cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110mm; Espessura mínima de chapa: 1.2 mm. Tolerância +-10%. A tesoura deverá vir afilada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Com selo do INMETRO.	UND	1	RS 1,34	RS 1,34
<b>Qnt. Contratual de Kits</b>			3.850		
<b>Qnt. De kits Do Aditivo</b>			962	(24,9870%)*	
<b>Qnt. Total pós Aditivo</b>			4.812		
<b>Valor Unitário do Kit</b>			RS 79,17	(setenta e nove reais e dezesseis centavos).	
<b>Valor Total do Lote 2 Pós Aditivo</b>			RS 380.966,04	(trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).	

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL O. G. ASSUNÇÃO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1f886-7c23a-4a00a-ab97f e informe o código 1f886-7c23a-4a00a-ab97f



ITEM	PRODUTO	UN D	QUANT. De Itens por Kit	Valor Unit.	Valor Total
<b>LOTE 4 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL I (Cota Reservada)</b>					
1	<b>APONTADOR</b> - Apontador com depósito: Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. <b>Tolerância +-10%</b> . Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor	UND	2	RS 0,62	RS 1,24

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL O. G. ASSUNÇÃO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1f886-7c23a-4a00a-ab97f e informe o código 1f886-7c23a-4a00a-ab97f



	Certificação: Com selo do INMETRO.				
11	<b>MASSINHA DE MODELAR</b> - Embalagem com 6 cores vivas, a base de cera, 90 gr. Textura macia. Não gruda nas mãos e não esfriam. Não endurece em contato com o ar. Medidas aproximadas do produto comprimento 85 mm x 12 mm de diâmetro. Tolerância +-10%. Composição: Ceras, cargas inertes e pigmentos. Produto atóxico. NBR 15236:2020. Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	2	RS 2.25	RS 4,50
12	<b>PASTA COM ELÁSTICO</b> : Especificações: Pasta com elástico; Material: polipropileno; Transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; Não tóxico. Dimensões: LxAxP: 245 X 335 X 40mm. Tolerância +-10%. Com selo (Certificação) do INMETRO.	UND	1	RS 5.14	RS 5,14
13	<b>PINCEL REDONDO Nº 8</b> : Características: Virota de alumínio; Pêlo de pónei; Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento da pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e guache.	UND	1	RS 0.94	RS 0,94
14	<b>TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML</b> : Peso Líquido Mínimo: 15 ml por unidade. Características da Tinta: Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); lavável e solúvel em água. Composição: Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante.	UND	1	RS 2.75	RS 2,75

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL O. G. ASSUNÇÃO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1f886-7c23a-4a00a-ab97f e informe o código 1f886-7c23a-4a00a-ab97f



2	que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit. Selo do INMETRO.				
2	<b>BORRACHA ESCOLAR Nº40</b> - Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Tolerância +-10%. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Selo do INMETRO.	UND	2	RS 0,25	RS 0,50
3	<b>CADERNO "BROCHURÃO"</b> - Caderno escolar grampeado 80 folhas. Dimensões Mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Tolerância +-10%. Miolo: 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250g/m²; Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plastificação ou verniz UV; Grampo galvanizado à cavallo. Certificação: FSC ou CERFLOR.	UND	4	RS 6,51	RS 26,04
4	<b>CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS</b> - Caderno de Desenho Espiralado, 96 folhas; Dimensões Mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura, Tolerância +-10%. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m²; Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa: Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m²; na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96	UND	1	RS 8,35	RS 8,35

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL O. G. ASSUNÇÃO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1f886-7c23a-4a00a-ab97f e informe o código 1f886-7c23a-4a00a-ab97f



	folhas; Formato 200 mm x 275 mm; Tolerância +-10%. NBR 15732:2012; Nome do fabricante; Acabamento: Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR.				
5	<b>CANETINHA HIDROGRÁFICA</b> - Canetinha Hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes). Corpo: Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.	CX	1	RS 3,84	RS 3,84
6	<b>COLA BRANCA ESCOLAR (90 G):</b> Peso Líquido 90g Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxica; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.	UN D	1	RS 1,22	RS 1,22
7	<b>COLA COLORIDA – 6 CORES:</b>	UN	3	RS 4,64	RS 13,92

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1886-10236-2020-01897 e informe o código F886-10236-2020-01897



	polipropileno e lâmina de corte: aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente; olhais com formato anatômico. Medidas mínimas Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. Tolerância +-10%. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Com selo do INMETRO.				
<b>Qnt. Contratual de Kits Lote 4</b>		5680			
<b>Qnt. De kits Do Aditivo</b>		1.420 (25%)			
<b>Qnt. Total pós Aditivo</b>		7.100			
<b>Valor Unitário do Kit</b>		RS 61,79 (sessenta e um reais e setenta e nove centavos)			
<b>Valor Total do Lote 4 Pós Aditivo</b>		RS 438.709,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e nove reais)			
<b>Valor Total do Contrato (Lote 2 + Lote 4)</b>		RS 655.771,70 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).			
<b>Valor do Aditivo</b>		RS 163.903,34 (cento e sessenta e três mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos).			
<b>Valor total do Contrato Pós Aditivo</b>		RS 819.675,04 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).			

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1886-10236-2020-01897 e informe o código F886-10236-2020-01897



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498		500-Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.32	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 7.604/2024, e no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.173/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO**  
CONTRATANTE

**EXPERT COMERCIAL LTDA**  
CONTRATADA

	Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Composição; Nome do Fabricante. NBR 15236:2020. Selo (Certificação) do INMETRO.	D			
8	<b>LÁPIS DE COR (CAIXA CONTENDO 12 UNID.)</b> ; Corpo: Matéria-prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria-prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Com selo do INMETRO.	CX	1	RS 4,17	RS 4,17
9	<b>LÁPIS GRAFITE</b> : Corpo. Matéria-prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Tolerância +-10%. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: Com selo do INMETRO.	UN D	4	RS 0,27	RS 1,08
10	<b>TESOURA DE PONTA ARREDONDADA</b> - cabo confeccionado 100%	UN D	1	RS 1,43	RS 1,43

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1886-10236-2020-01897 e informe o código F886-10236-2020-01897



Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/1886-10236-2020-01897 e informe o código F886-10236-2020-01897





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D8A-7C9A-CD0A-4DF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GIDEAO GRANATTI (CPF 055.XXX.XXX-39) em 03/05/2024 10:30:58 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1D8A-7C9A-CD0A-4DF7>

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09006/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura -SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.060.449/0001-00, sediada na Rua Amadeu Furtado nº 588, Parquelândia, Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Evandro Barbosa de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 98003002323, portador do CPF nº 646.942.163-58, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.245/2024 e em observância às disposições das Leis no 8.666/1993 e no 10.520/2002, Decretos Municipais no 4.985/2003, no 7.884/2013 e no 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 09.006/2021** do Pregão Eletrônico **09.006/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 09.006/2021, que se encerra no dia 06 de maio de 2024, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 06 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do 2º termo aditivo ao contrato permanece intalterado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.39	500-Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB
10.101.12.122.5417.102785		550 - FNDE (Salário-Educação)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do Processo Administrativo nº 8.245/2024, e no artigo 57º, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **09006/2021**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma.

Parágrafo único: Dentro do prazo de 12 (doze) meses, fica a contratada impossibilitada de realizar pedido de reajuste econômico-financeiro, tendo em vista que foi acostado aos autos do Processo Administrativo 8.245/2024 a carta de aceite de prorrogação de prazo contratual, sem a solicitação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

PHODIUM SOLUÇÕES  
CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI -  
ME  
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A208-CE81-DC42-6A5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EVANDRO BARBOSA DE SOUSA (CPF 646.XXX.XXX-68) em 03/05/2024 09:54:14 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A208-CE81-DC42-6A5B>

Assinado por 1 pessoa: EMARCELO BARBOSA DE SOUSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A208-CE81-DC42-6A5B>



Assinado por 1 pessoa: EMARCELO BARBOSA DE SOUSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A208-CE81-DC42-6A5B>







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 242D-D041-77D3-3614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 04/05/2024 18:28:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/242D-D041-77D3-3614>

JOÃO PESSOA  
ESPAÇO MULHER

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

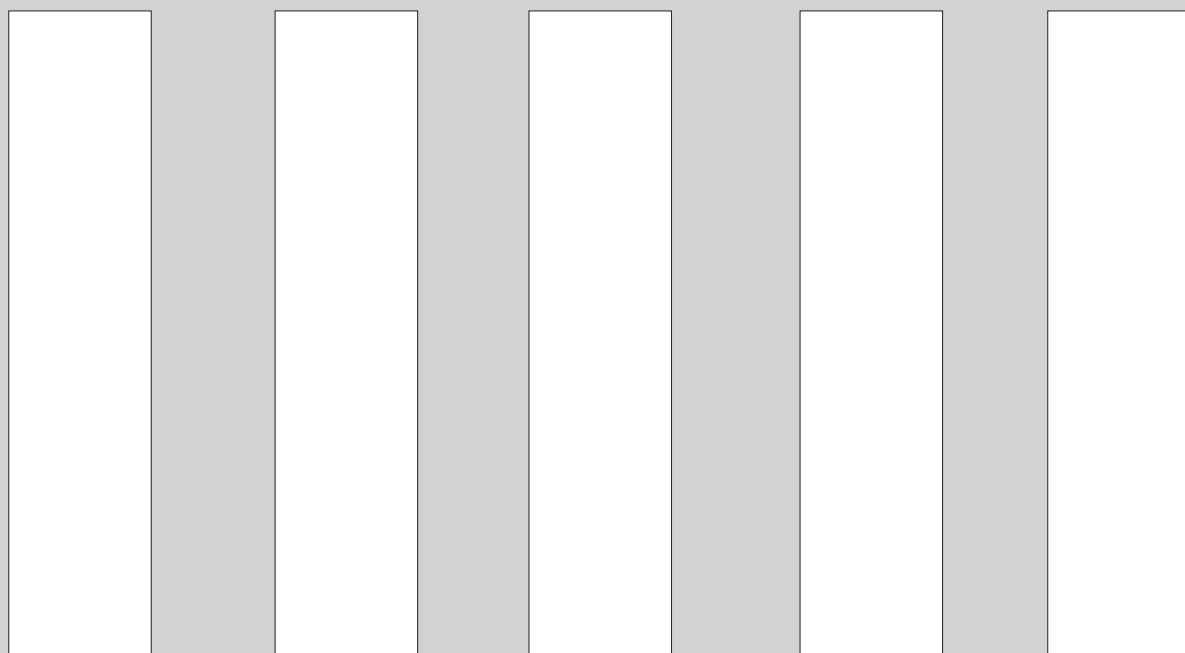
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**